



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 às 15:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3542609: DECRETO Nº 05/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3542609>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



DECRETO N.º 05/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMADO DE 2022.

IBANEIS LEMBECK, Prefeito do Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei Municipal 2.244 de 21 de Dezembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de **R\$ 80.664,55** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	04	SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ação	2.010	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Lazer	
Despesa	41	3.3.90.00	Aplicações diretas
Fonte	0.3.80.0855	Superávit – Cultura – Lei Aldir Blanc	
Valor a suplementar		R\$ 65.523,82	

Órgão	04	SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ação	2.010	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Lazer	



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



Despesa	41	3.3.90.00	Aplicações diretas
Fonte	0.1.80.0855	Cultura – Lei Aldir Blanc	
Valor a suplementar	R\$ 140,73		

Órgão	04	SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Ação	2.007	Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa	26	3.3.90.00	Aplicações diretas
Fonte	0.3.32.0062	Superávit – Convênio Transp. Escolar Estado	
Valor a suplementar	R\$ 15.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de:

SUPERÁVIT NA FONTE ESPECÍFICA	
Fonte de Recurso	0.3.80.0855 - Superávit – Cultura – Lei Aldir Blanc
Valor	R\$ 65.523,82

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE ESPECÍFICA	
Fonte de Recurso	0.1.80.0855 - Superávit – Cultura – Lei Aldir Blanc
Valor	R\$ 140,73

SUPERÁVIT NA FONTE ESPECÍFICA	
Fonte de Recurso	0.3.32.0062 - Superávit – Convênio Transp. Escolar Estado
Valor	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Ludgero, SC, 14 de Janeiro de 2022.

IBANEIS LEMBECK

Prefeito Municipal